

Expediente

**Boletim de Serviço**

Ed.

**01/04/2025 até 30/04/2025**



## Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.**



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 153, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000987.2025-05, resolve:

DISPENSAR a servidora **CAMILA SANTANA MASCARENHAS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151, da função comissionada, código FCC, de Coordenadora Acadêmica da Coordenação de Curso Técnico de Artesanato, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 222, de 17 de abril de 2023.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 01/04/2025 12:40:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27877  
Código de Autenticação: 3caa1ab90f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 154, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000987.2025-05, resolve:

DESIGNAR a servidora **MILLENE BARROS GUIMARAES DE SOUSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1373466, para exercer a função comissionada, código FCC, de Coordenadora do Curso Técnico em Artesanato, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 01/04/2025 14:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27878  
Código de Autenticação: b3af4d2663



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 155, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000270.2024-74, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora JULIANA DA SILVA FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1747936, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora JULIANA DA SILVA FERREIRA LIMA deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 01/04/2025 16:37:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27880  
Código de Autenticação: f5d527c107



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 156, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003583.2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **RICARDO LEAO RIBEIRO WANZELLER**, matrícula SIAPE nº 1618929, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 4, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **RICARDO LEAO RIBEIRO WANZELLER** deverá ser posicionado no padrão 8, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/04/2025 06:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27881  
Código de Autenticação: 050665aefa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 157, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004428.2023-02, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, matrícula SIAPE nº 2179687, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Edifícios, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 7, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES deverá ser posicionado no padrão 9, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/04/2025 10:39:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27882

Código de Autenticação: 39e4d2216f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 158, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000990.2025-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora BRENA AQUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1027847, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora BRENA AQUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/04/2025 15:20:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27883

Código de Autenticação: 5d4d3d6171



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 159, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000980.2025-85, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **FELIPE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1993881, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação III, padrão de vencimento 3, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **FELIPE DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA** deverá ser posicionado no padrão 6, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/04/2025 17:43:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27885

Código de Autenticação: a390dca3be



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 160, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000923.2025-04, resolve:

**CONCEDER** Incentivo à Qualificação, correspondente ao nível de curso de graduação completo, no percentual de 25%, ao servidor LUCIANO FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, na forma do Anexo IV, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir do dia 24 de março de 2025, data do requerimento e da apresentação da documentação.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 04/04/2025 18:12:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28024  
Código de Autenticação: 5deb0b761e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 161, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003967.2023-16, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **FERNANDA GURGEL RAPOSO**, matrícula SIAPE nº 1835261, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **FERNANDA GURGEL RAPOSO** deverá ser posicionada no padrão 16, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela "e", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 07:02:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28025

Código de Autenticação: 82aa358f1a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 162, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.002421.2022-67, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO AZEVEDO CALDAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 156416, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 18/2023, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 27.819.676/0001-68), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de reforma e ampliação de espaços através do método construtivo em drywall no IBC, com prazo de vigência prorrogado conforme Termo Aditivo nº 01/2024.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 09:51:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28026  
Código de Autenticação: 245806d2ec



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 163, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000859.2025-53, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINE VIEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1026779, para exercer as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 24/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN (CNPJ nº 02.852.277/0001-78), que tem por objeto prestar os serviços de gerenciamento de recursos e execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional do Centro de Acesso à Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBC nº 49, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 10:20:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28027

Código de Autenticação: a2dc6c3e3b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 164, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000859.2025-53, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2182489, para exercer as atividades de fiscalização técnica e administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 24/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN (CNPJ nº 02.852.277/0001-78), que tem por objeto prestar os serviços de gerenciamento de recursos e execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional do Centro de Acesso à Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBC nº 50, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 10:44:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28028

Código de Autenticação: e63d0b756e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 165, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000992.2024-29, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **RAFAEL LUGAO MAGALHAES**, matrícula SIAPE nº 1672790, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 11, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **RAFAEL LUGAO MAGALHAES** deverá ser posicionado no padrão 15, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 10:57:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28042  
Código de Autenticação: 5aaf5a7008



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 166, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000321.2024-68, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **RENATA DE MENDONCA BRAGA**, matrícula SIAPE nº 2038774, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **RENATA DE MENDONCA BRAGA** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 11:04:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28044

Código de Autenticação: 740c13ef89



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 167, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000638.2024-02, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora CAROLINA BORIO DODE, matrícula SIAPE nº 1808669, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 10, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora CAROLINA BORIO DODE deverá ser posicionada no padrão 14, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela "e", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 12:37:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28045

Código de Autenticação: 2e560b9f73



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 168, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000068.2024-42, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **CARLA REGINA DA RE AMANCIO**, matrícula SIAPE nº 1015757, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 7, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **CARLA REGINA DA RE AMANCIO** deverá ser posicionada no padrão 11, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 13:30:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28049  
Código de Autenticação: ac0a92f18c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 169, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000369.2024-76, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **LUCIANO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2039417, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **LUCIANO FERREIRA** deverá ser posicionado no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/04/2025 17:58:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28053

Código de Autenticação: bfdd42c99a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 170, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000318.2024-44, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **ABELARDO DE SOUZA COUTO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2039913, ocupante do cargo efetivo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **ABELARDO DE SOUZA COUTO JUNIOR** deverá ser posicionado no padrão 12, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela "e", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 06:56:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28056

Código de Autenticação: a3217d5d3f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 171, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000907.2025-11, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1847086, para exercer, na condição de titular, as atividades de gestão da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 23/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MBM SEGURADORA S.A. (CNPJ nº 87.883.807/0001-06), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de plano coletivo de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários do Instituto Benjamin Constant, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IBC nº 53, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/04/2025 08:43:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28059

Código de Autenticação: 4d59a57454



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 172, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000934.2025-86, resolve:

**CONCEDER** licença para capacitação ao servidor **DIEGO FERNANDES COELHO NUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770, pelo período de 16 de abril de 2025 a 14 de julho de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 25 de maio de 2018 a 24 de maio de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 09:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28061

Código de Autenticação: 93b4dd990e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 173, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000963.2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE**, matrícula SIAPE nº 2039871, ocupante do cargo efetivo de Médico, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE** deverá ser posicionado no padrão 10, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 09:14:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28062

Código de Autenticação: 7a94bbcba3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 174, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000248.2024-24, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **CONSTANÇA MARTINS WANDERLEY**, matrícula SIAPE nº 2038036, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **CONSTANÇA MARTINS WANDERLEY** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 10:02:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28064

Código de Autenticação: 3b46f38f78



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 127, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Projeto Pedagógico de Curso de Ensino Médio do Instituto Benjamin Constant, conforme consta no Processo nº 23119.000979.2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 10:03:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28107  
Código de Autenticação: ca7b165580



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 175, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000261.2024-83, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **LUIZ FELIPE PROCOPIO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2039697, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **LUIZ FELIPE PROCOPIO DA SILVA** deverá ser posicionado no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 11:28:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28065

Código de Autenticação: f271305326



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 176, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003889.2024-31, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES , matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer as atividades de gestão e fiscalização administrativa, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 27/2024, com Termo Aditivo nº 01/2025, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 27.819.676/0001-68), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 12:14:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28066  
Código de Autenticação: d655d77073



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 177, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.003889.2024-31, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO AZEVEDO CALDAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 156416, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no art. 22 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 27/2024, com Termo Aditivo nº 01/2025, firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ nº 27.819.676/0001-68), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, de acordo com as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 12:49:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28067

Código de Autenticação: cd4e7de46a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTEARIA IBC Nº 178, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003380.2024-98, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente Vanessa Franca da Silva, matrícula SIAPE nº 2177660, da composição da Comissão Permanente de Elaboração e Revisão dos Planos Educacionais Individualizados (CPERPEI), vinculada ao Departamento de Educação

Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do art. 1º da Portaria IBC nº 435, de 27 de setembro de 2024.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 13:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28069  
Código de Autenticação: c9055f4cb8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 179, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003380.2024-98, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IBC nº 435, de 27 de setembro de 2024, que designa a composição da Comissão Permanente de Elaboração e Revisão dos Planos Educacionais Individualizados (CPERPEI), vinculada ao Departamento de Educação, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º .....

.....  
IX – Camila Santana Mascarenhas, matrícula SIAPE nº 2343151.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 15:22:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28070

Código de Autenticação: 4fd45e8cf6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 180, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000644.2025-32, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **DIEGO FERNANDES COELHO NUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1409770, da função comissionada, código FCC, de Coordenador da Coordenação de Curso da Educação Profissional, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 15, de 16 de janeiro de 2024.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/04/2025 16:49:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28098  
Código de Autenticação: 33f33d9aa6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTEARIA IBC Nº 181, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000644.2025-32, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO LUIS PEREIRA MAFRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1887738, para exercer a função comissionada, código FCC, de Coordenador da Coordenação de Curso da Educação Profissional, vinculada ao Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 11:23:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28103  
Código de Autenticação: 37b1fe8139



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 182, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001013.2025-31, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço anterior do servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1677632, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 1282/2023, expedida pela Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, para efeito do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Período trabalhado: 11/04/2005 (data início) a 16/01/2008 (data fim)

Nome do órgão/empresa: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ 29.127.690/0001-26)

Tempo averbado: 1.011 dias

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 12:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28112

Código de Autenticação: 65dca1a59e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 183, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001010.2025-05, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **THIAGO PARREIRA SARDENBERG SOARES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2043021, pelo período de 11 de agosto de 2025 a 7 de novembro de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 17 de julho de 2018 a 16 de julho de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 13:18:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28114

Código de Autenticação: e7da2b1584



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 184, DE 8 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001000.2025-61, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **DAYANA MIRANDA DOS SANTOS BANDEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1814461, pelo período de 22 de abril de 2025 a 20 de julho de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 17 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2020, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 14:01:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28115

Código de Autenticação: 6e57c05c56



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 185, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000823.2024-99, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2044533, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 16:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28150  
Código de Autenticação: 6034c4270e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 186, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000110.2023-44, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico FLAVIO ANTONIO DE SOUZA FRANCA, matrícula SIAPE nº 1578888.

§ 1º O servidor passará da classe D III, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 7 de fevereiro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 09/04/2025 17:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28153

Código de Autenticação: 6a864baaed



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 187, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000544.2024-25, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **JULIANA DE SA MACHADO GUILAM**, matrícula SIAPE nº 2039828, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **JULIANA DE SA MACHADO GUILAM** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela "e", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 06:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28155

Código de Autenticação: c1b48261f6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 188, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000591.2024-79, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **PATRICIA VIEIRA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1912193, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, classe de capacitação IV, padrão de vencimento 9, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **PATRICIA VIEIRA SILVA** deverá ser posicionada no padrão 13, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 12:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28158

Código de Autenticação: 11239d85e3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA IBC Nº 189, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000965.2024-56, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **FLAVIA SOUZA DO VALLE BALONECKER**, matrícula SIAPE nº 2041529, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, classe de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **FLAVIA SOUZA DO VALLE BALONECKER** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 12 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 15:30:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28161

Código de Autenticação: cae1c46e53



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

**CONTRATO Nº 22/2022**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.491.163/0001-26.

**2. OBJETO:** TERCEIRA REPACTUAÇÃO do valor mensal de R\$ 5.777,27 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.327,25 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), para o valor mensal de R\$ 5.798,38 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.580,56 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), com base no reajuste do vale transporte em face à majoração da tarifa modal (Decreto Rio nº 55631, de 01 de janeiro 2025), de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 22/2022 (Processo nº 23119.000208.2021-30), com efeitos a contar de 05/01/2025.

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 253,31 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) em adição ao valor atual.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 3.479,03 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

**5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 12.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 15:31:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28219

Código de Autenticação: 992cd7d2d3



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**

**CONTRATO Nº 17/2024**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.894.679/0001-99.

**2. OBJETO:** PRIMEIRA REPACTUAÇÃO do valor mensal de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), para o valor mensal de R\$ 16.860,66 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 202.327,92 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), com base na atualização da CCT 2024/2025, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2024 (Processo nº 23119.000030.2024-70), com efeitos a contar de 01/11/2024.

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 910,66 (novecentos e dez reais e sessenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 10.927,92 (dez mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) em adição ao valor atual.

**4. GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 10.116,40 (dez mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global , conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

**5. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 – Art. 135.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 15:31:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28221

Código de Autenticação: 3bb0bef2a



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 190, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003768.2024-99, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE, matrícula SIAPE nº 2180539, para exercer as atividades de gestor da execução de contrato, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 04/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.211.341/0001-67), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em autoclave, seladora e lavadora ultrassônica com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 16:58:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28162

Código de Autenticação: 2d1010bd7c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 191, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003768.2024-99, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2040198, para exercer as atividades de fiscalização técnica, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 04/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.211.341/0001-67), que tem por objeto a contratação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva em autoclave, seladora e lavadora ultrassônica com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/04/2025 19:56:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28163  
Código de Autenticação: e8dd1f9f19



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTEARIA IBC Nº 192, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000765.2025-84, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora docente REGINA LUCIA SILVEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2144022, da Comissão Eleitoral encarregada por desenvolver o processo eleitoral para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Benjamin Constant – CPPD/IBC para o biênio 2025-2027.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 1º da Portaria IBC nº 134, de 20 de março de 2025.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 11/04/2025 06:44:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28164  
Código de Autenticação: ead960a0b8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 193, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000765.2025-84, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IBC nº 134, de 20 de março de 2025, que designa a Comissão Eleitoral encarregada por desenvolver o processo eleitoral para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Benjamin Constant – CPPD/IBC para o biênio 2025-2027, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 1º .....

.....  
V – MARIA LUZIA DO LIVRAMENTO, matrícula SIAPE nº 1748407." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 11/04/2025 15:29:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28165

Código de Autenticação: dd542ca5f3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 194, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000752.2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora REGINA LUCIA SILVEIRA MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144022, da Comissão Temporária para estabelecer os critérios e as diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública no âmbito do Instituto Benjamin Constant, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 2º da Portaria IBC nº 191, de 15 de abril de 2024.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 11/04/2025 15:46:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28168

Código de Autenticação: 50b0250508



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 195, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001186.2025-59, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **FABIANA ALVARENGA RANGEL**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040770, da função comissionada, código FCC, de Coordenadora de Cursos de Graduação do Instituto Benjamin Constant, ficando revogada a Portaria IBC nº 308, de 11 de julho de 2024.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/04/2025 06:46:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28191  
Código de Autenticação: c55f834c8d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO nº 23119.001222.2025-84. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTÍCIPES: Instituto Benjamin Constant (IBC) e GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA. OBJETO: execução de parceria entre o IBC e Bienal do Livro 2025, que terá como resultado, por um lado, a participação do IBC com um estande durante todo o evento e um espaço na grade de programação para oferta de workshop, lançamentos de livros e uma palestra; por outro, a formação do staff da Bienal para atuar junto ao público com deficiência visual, assim como assessoria para acessibilidade física e de conteúdo. VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. DATA DE ASSINATURA: 8 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Mauro Marcos Farias da Conceição - Diretor-Geral do IBC e Tatiana Zaccaro – Diretora de Negócios da GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/04/2025 06:47:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28252

Código de Autenticação: ffba02f750



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 128, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Institui a Comissão Permanente do Plano de Dados Abertos.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001116.2025-09, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente do Plano de Dados Abertos – CPPDA, vinculada ao Gabinete do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º A Comissão contará com a participação de servidores em atuação na instituição, totalizando seis representantes, sendo um de cada departamento e do gabinete.

Parágrafo único. A indicação do servidor será realizada pela direção do departamento e pela chefia de gabinete.

Art. 3º A presidência será ocupada por um dos representantes da Comissão, escolhido por seus membros.

Parágrafo único. O Gabinete do IBC poderá indicar outro membro da Comissão para a presidência, caso não concorde com o nome selecionado pela equipe.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente do Plano de Dados Abertos:

I – elaborar o Plano de Dados Abertos do Instituto Benjamin Constant (PDA-IBC), conforme legislação vigente, e encaminhá-lo para aprovação, no prazo indicado;

II – coletar, revisar e solicitar a publicação das bases de dados da instituição, atendendo ao disposto na legislação e conforme cronograma estabelecido no PDA-IBC;

III – monitorar as bases de dados publicadas, verificando se há necessidade de ajustes; e

IV – elaborar e publicar anualmente relatório de acompanhamento do PDA-IBC.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma estabelecido, e sempre que convocada pela presidência, mediante informação da pauta.

Art. 6º Ficam validadas todas as entregas e atividades realizadas pela Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Dados Abertos, no período de 12 de maio de 2024 até a presente data, período em que a equipe atuou sem normativa vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/04/2025 06:47:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28255

Código de Autenticação: 7265e8c28e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTEIRA IBC Nº 196, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001186.2025-59, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora docente Fabiana Alvarenga Rangel, matrícula SIAPE nº 2040770, da composição da Comissão de elaboração do regulamento acadêmico de graduação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria IBC nº 470, de 25 de outubro de 2024.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/04/2025 07:39:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28192

Código de Autenticação: 53192d56d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001187.2025-01, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE OLIVEIRA GOMES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2042075, para exercer a função comissionada, código FCC, de Coordenadora da Graduação, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/04/2025 09:20:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28193  
Código de Autenticação: 04d54cfadd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 198, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001176.2024-32, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI, matrícula SIAPE nº 1854769, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI deverá ser posicionada no padrão 10, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2025 06:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28195

Código de Autenticação: 8f4e5824e1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 199, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 3, de 8 de junho de 2021 e na Portaria IBC nº 30, de 6 de abril de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004521.2024-90, resolve:

CONCEDER o Reconhecimento de Saberes e Competências em nível III (RSC-III) à servidora **ELAINE LUIZ DE CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147242, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 13 da Resolução CPRSC nº 3, de 8 de junho de 2021, com a redação dada pela Resolução CPRSC nº 7, de 8 de março de 2022.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2025 10:53:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28196  
Código de Autenticação: 35ece9a6a3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 200, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000810.2024-10, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2042911, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, classe de capacitação I, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **PEDRO PAULO DA SILVA** deverá ser posicionado no padrão 9, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/04/2025 15:43:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28198

Código de Autenticação: fb95acd0e5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 201, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDEGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003991.2023-55, resolve:

**PRORROGAR** até 30 de abril de 2025 o período de afastamento da servidora **MARIANA LOPES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, concedido pela Portaria IBC nº 610, de 19 de dezembro de 2023, para a participação no curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 21, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/04/2025 06:35:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28199

Código de Autenticação: 3052a4c305



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 202, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, conforme o disposto no artigo 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000967.2025-26, resolve:

Art. 1º Conceder aceleração da progressão por capacitação ao servidor **PEDRO PAULO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2042911, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, padrão de vencimento 9, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **PEDRO PAULO DA SILVA** deverá ser posicionado no padrão 10, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a partir de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/04/2025 08:05:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28208

Código de Autenticação: b8ed7dcc21



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 203, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 19, de 13 de setembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001113.2025-67, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA ALVARENGA RANGEL, matrícula SIAPE nº 2040770, para desempenhar o encargo de Coordenadora de Curso no Curso de Especialização Alfabetização Discursiva na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º A concessão de retribuição financeira pelo exercício do encargo, na forma de bolsa, será regida pelas normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme previsto no Edital nº 19, de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/04/2025 08:11:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28249  
Código de Autenticação: 238f3824e3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 20, de 13 de setembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001113.2025-67, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO GARCIA BERNARDO, matrícula SIAPE nº 1770564, para desempenhar o encargo de Coordenador de Curso no Curso de Especialização Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º A concessão de retribuição financeira pelo exercício do encargo, na forma de bolsa, será regida pelas normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conforme previsto no Edital nº 20, de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/04/2025 10:38:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28250  
Código de Autenticação: 1fc23d7900



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

## CONTRATO Nº 19/2023

**1. ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO , CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

**2. OBJETO:** SEGUNDO REAJUSTE do valor do contrato com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com taxa de 5,057630%, nos termos da Cláusula Dezoito do Termo de Contrato nº 19/2023 IBC (Serpro RG/Nº 146606), processo 23119.000101.2023-53, com efeitos a contar de fevereiro/2025, conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO					VALOR ATUALIZADO		Índice de Reajuste
							1,0505763
Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário R\$	Quant.	Valor Total	Preço Unitário R\$	Quant.	Valor Total
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 1 ano	Certificado Emitido	R\$ 29,26	0	R\$ -	R\$ 30,74	0	R\$ -
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 1 ano com Token	Certificado Emitido	R\$ 60,61	0	R\$ -	R\$ 63,68	0	R\$ -
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 3 anos	Certificado Emitido	R\$ 38,66	5	R\$ 193,32	R\$ 40,62	5	R\$ 203,10
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 3 anos com Token	Certificado Emitido	R\$ 70,01	0	R\$ -	R\$ 73,55	0	R\$ -
Certificado Digital - Emissão via Módulo	Certificado Emitido	R\$ 88,82	0	R\$ -	R\$ 93,31	0	R\$ -

Eletrônico de AR - PF A3 - 5 anos								
Certificado Digital - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF A3 - 5 anos com Token	Certificado Emitido	R\$ 120,17	0	R\$ -	R\$ 126,25	0	R\$ -	
NeoID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 1 ano	Certificado Emitido	R\$ 41,69	0	R\$ -	R\$ 43,80	0	R\$ -	
NeoID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 2 ano	Certificado Emitido	R\$ 62,49	35	R\$ 2.187,11	R\$ 65,65	35	R\$ 2.297,75	
NeoID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ - 3 ano	Certificado Emitido	R\$ 83,49	0	R\$ -	R\$ 83,49	0	R\$ -	
<b>Valor Mensal estimado</b>				<b>R\$ 198,37</b>				<b>R\$ 208,40</b>
<b>Valor Total estimado para o Contrato</b>				<b>R\$ 2.380,43</b>				<b>R\$ 2.500,85</b>

O valor estimado deste contrato passa de R\$ 2.380,43 (dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 2.500,85 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos).

**3. VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 120,42 (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos) em adição ao valor atual.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 – Art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/2018 – Art. 13.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/04/2025 06:52:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28361

Código de Autenticação: b4e968225d



Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 205, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001117.2025-45, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Plano de Dados Abertos, vinculada ao Gabinete do Instituto Benjamin Constant, instituída pela Portaria Normativa IBC nº 128, de 11 de abril de 2025.

I – JEANE GAMEIRO MIRAGAYA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula SIAPE nº 3310664, na condição de presidente e membro representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-DPPE;

II – ANDRÉ LUIZ GRENDENE DE AZEVEDO, Técnico em Arquivo, Matrícula SIAPE nº 1051749, na condição de membro representante do Departamento de Planejamento e Administração-DPA;

III – CARLA REGINA DA RÉ AMANCIO, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1015757, na condição de membro representante do Departamento Técnico-Especializado-DTE;

IV – EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE, Assistente em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2065026, na condição de membro representante do Gabinete-GAB;

V – ESTER ALVES DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, na condição de membro representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação-DMR;

VI – VANESSA FRANÇA DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177660, na condição de membro representante do Departamento de Educação-DED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/04/2025 14:21:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28420

Código de Autenticação: 1483b1a204



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2025 , que averba o tempo de serviço anterior da servidora CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES,

Onde se lê: “[...] correspondendo a 14 anos, 4 meses e 23 dias, perfazendo o total de 5.253 dias de contribuição”,

Leia-se: “[...] correspondendo a **6 anos (2.192 dias)**”.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

(Processo 23119.000766.2025-29)

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/04/2025 14:21:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28431  
Código de Autenticação: 6ba4f5b2de



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## **PORTRARIA IBC Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto Benjamin Constant (IBC), a Comissão Temporária de Monitoramento de Recursos Externos, com a finalidade de monitorar, acompanhar e garantir a execução dos recursos provenientes de fontes orçamentárias distintas do Tesouro Nacional, incluindo, mas não se limitando a, emendas, TED's, convênios, doações e outras destinações com objeto específico para projetos e programas no âmbito do IBC.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores em exercício no IBC, designados pelo Diretor do IBC, e terá as seguintes atribuições, com o objetivo de assegurar a boa gestão e monitoramento dos recursos provenientes das fontes orçamentárias descritas no Art. 1º desta Portaria:

I - Monitoramento do recebimento dos recursos: Acompanhar a entrada de recursos financeiros provenientes das fontes orçamentárias especificadas, garantindo que o processo de repasse seja realizado de acordo com os prazos e normativas vigentes, e que os recursos sejam adequadamente alocados na Unidade Orçamentária designada (UO 26105);

II - Acompanhamento e verificação da execução dos projetos: Observar de forma contínua e detalhada as etapas de tramitação dos recursos, identificando possíveis inconsistências nos cronogramas e etapas de execução estabelecidos pelos órgãos competentes. Caso identifique divergências entre os cronogramas previstos e os realizados, a Comissão deverá emitir relatórios circunstanciados à gestão superior, sugerindo ajustes necessários para o cumprimento adequado dos prazos e resultados;

III - Garantia de autonomia do Coordenador do projeto: Assegurar que a Comissão atue exclusivamente em funções de monitoramento, sem interferir na execução ou definição dos projetos. A responsabilidade pela elaboração, execução e ajustes nos projetos será sempre do Coordenador, servidor efetivo do IBC, que deverá ser respeitado em sua função. A Comissão não deverá intervir no conteúdo ou nas diretrizes dos projetos em andamento;

IV - Auxílio à operacionalização de sistemas e processos: Quando a execução de projetos demandar a utilização de sistemas ou ferramentas específicas, a Comissão deverá identificar e implementar soluções técnicas e operacionais, buscando apoio para a integração e otimização de processos. Isso incluirá, se necessário, a identificação de recursos e soluções para evitar qualquer prejuízo ao cumprimento das metas e à entrega dos produtos acordados com as partes envolvidas, tanto internas quanto externas;

V - Capacitação contínua e disseminação de boas práticas: Estimular e promover o contínuo desenvolvimento da Comissão, oferecendo treinamentos, cursos e outras atividades de capacitação relacionadas à gestão de recursos e à execução de projetos. A Comissão deverá também atuar como referência institucional, prestando esclarecimentos e orientações aos demais servidores do IBC sobre os procedimentos e melhores práticas para a correta gestão de recursos de outras fontes orçamentárias.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gisele Souza da Silva Fernandes - DPA (1425054) – Coordenador da Comissão;

II - Marcelo Augusto Ramos Leite - DPA (1518711) – Membro da Comissão;

III - Carla Maria dos Santos - GAB (2063385) – Membro da Comissão;

IV - Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva - DED (2341005) – Membro da Comissão.

Art. 4º O mandato da Comissão será temporário, com vigência até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 5º No afastamento do coordenador da comissão, a coordenação deverá ser assumida por outro servidor do DPA, membro da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/04/2025 16:08:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28427

Código de Autenticação: f2578924da



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001095.2025-13, resolve:

**CONCEDER** licença gestante à servidora **THAIS FERREIRA BIGATE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1900411, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início a contar em 26 de março de 2025 e término em 24 de julho de 2025, com fundamento no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/04/2025 09:29:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28429

Código de Autenticação: 85e72f89cf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001095.2025-13, resolve:

**CONCEDER** o benefício da prorrogação da licença gestante à servidora **THAIS FERREIRA BIGATE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1900411, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar em 25 de julho de 2025 e término em 23 de setembro de 2025, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

**MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 27/04/2025 12:23:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28430  
Código de Autenticação: e618796436



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo nº 23119.001151.2025-10, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT – COREME/IBC 2025**, vinculada ao Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, responsável pelas deliberações referentes ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar os agentes públicos abaixo indicados para compor a COREME/IBC 2025:

I – Eduardo Henrique Morizot Leite, Médico, matrícula SIAPE nº 2039871, CRM/RJ nº 52-329100, na condição de coordenador;

II – Abelardo de Souza Couto Junior, Médico, matrícula SIAPE nº 1039913, CRM/RJ nº 530050, na condição de coordenador substituto;

III – Carla Maria Araujo dos Santos Alves, Chefe de Gabinete, matrícula SIAPE nº 2063385, na condição de representante da Direção Geral do Instituto Benjamin Constant;

IV – Marcelo Bustamante Chilingue, Diretor de Departamento, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de representante do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação;

V – Laura Brito Fiszer Poly Ferreira, Médica-Residente, matrícula SIAPE nº 1337058, na condição de representante dos médicos-residentes;

VI – Sirlene dos Santos Ribeiro, Chefe de Divisão, matrícula SIAPE nº 2040198, na condição de representante da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional;

VII – Fernanda Lucas Lopes de Meirelles Leite, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, na condição de coordenadora de enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/04/2025 06:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28433

Código de Autenticação: b0541be6fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## **PORTRARIA IBC Nº 210, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003938.2023-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para exercerem, conforme especificado, as atividades de gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 10/2024 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA (CNPJ nº 31.419.061/0001-11), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados exclusivamente pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação – DMR e resíduos sólidos do grupo D (comum) gerados pelos demais Departamentos do Instituto Benjamin Constant.

I - CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, matrícula SIAPE nº 217968, para os resíduos sólidos do grupo D (comum);

II - ANNA MARIA CRISTINA DA ROCHA PINTO BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 263151, na condição de titular, para os resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados exclusivamente pelo DMR;

III - SANDRA DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1887496, na condição de substituta, para os resíduos de serviços de saúde dos grupos A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante) gerados exclusivamente pelo DMR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/04/2025 08:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28434

Código de Autenticação: 1e7a710143



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 211, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000822.2024-44, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **ANDREA MAZZARO ALMEIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2045483, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **ANDREA MAZZARO ALMEIDA DA SILVA SANTOS** deverá ser posicionada no padrão 10, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/04/2025 08:37:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28435

Código de Autenticação: 8f5fc990ab



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 212, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000717.2024-13, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **ALINE DE CARVALHO AMAND PILAR**, matrícula SIAPE nº 1461851, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **ALINE DE CARVALHO AMAND PILAR** deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela "e", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/04/2025 11:14:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28436  
Código de Autenticação: 8b60c52592



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2025

### ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA CPPD 2025-2027

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.001291.2025-98, torna público o edital para eleição dos membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Benjamin Constant – CPPD/IBC para o exercício 2025-2027.

#### 1 DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1 A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IBC nº 134, de 20 de março de 2025, para condução do processo de escolha pelos docentes dos membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Benjamin Constant – CPPD/IBC, para o biênio 2025-2027, é constituída por 5 (cinco) professores, sendo uma assessora da Direção Geral, Ana Maria Nóbrega Pereira (presidente); e 4 (quatro) voluntários, Elaine Luiz de Carvalho, Marcelo Bustamante Chilingue, Maria Luzia do Livramento e Regina Lucia Silveira Martins.

1.2 Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos com eficácia, e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

1.2.1 propor critérios eleitorais;

1.2.2 elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

1.2.3 inscrever os candidatos;

1.2.4 divulgar a lista de eleitores aptos a votarem e dos candidatos inscritos;

1.2.5 criar as normas de apresentação dos candidatos;

1.2.6 realizar a votação e guardar a urna;

1.2.7 apurar os votos e proclamar os eleitos (titulares e suplentes) para a Comissão Permanente de Pessoal Docente;

1.2.8 receber, analisar e responder eventuais recursos; e

1.2.9 publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral.

1.2.10 A Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar outros servidores para atuarem como voluntários nos dias da votação e apuração dos votos.

## **2 DAS CANDIDATURAS**

- 2.1 Poderão se candidatar docentes de todos os departamentos que atendam aos seguintes requisitos:
- 2.1.1 ser do quadro permanente;
  - 2.1.2 estar em atividade;
  - 2.1.3 estar em exercício no Instituto Benjamin Constant; e
  - 2.1.4 não estar exercendo qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 O prazo de inscrição será do dia 30 de abril a 09 de maio de 2025, via formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral pelo e-mail institucional.
- 3.2 As candidaturas serão homologadas no dia **14 de maio de 2025**, após análise dos recursos.
- 3.3 As inscrições serão feitas de forma individual.
- 3.4 A Comissão Eleitoral auxiliará no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição quando for solicitada pelo docente interessado.

## **4 DOS ELEITORES**

- 4.1 Poderão participar como eleitores, todos os docentes do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant, em atividade.
- 4.2 A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votarem à Divisão de Pessoal (DP).
- 4.3 É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votarem, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I). Caso o nome do eleitor não conste na lista preliminar, este deverá interpor recurso via e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral.cppd@ibc.gov.br](mailto:comissaoeleitoral.cppd@ibc.gov.br)), conforme cronograma eleitoral.
- 4.4 Os docentes cujos nomes não constarem na lista final de eleitores estarão impedidos de votar.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

- 5.1 A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente, através do e-mail institucional e do sítio eletrônico do Instituto Benjamin Constant.
- 5.2 A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

## **6 DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1 O dia da apresentação dos candidatos será 15 de maio de 2025, tendo como indicativo a igualdade de oportunidade de todas as candidaturas, por meio de uma reunião presencial com os candidatos inscritos, conforme Anexo I, no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (Sala 251).
- 6.2 É permitida às candidaturas a realização de campanha eleitoral, desde que seja realizada dentro do prazo estipulado para apresentação dos candidatos e que ocorra, preferencialmente, via e-mail institucional, com o limite máximo de dois e-mails enviados aos eleitores.
- 6.3 É proibida a ação de apresentação dos candidatos ou campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de anulação da candidatura.
- 6.4 Não serão permitidas ações de campanha que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.
- 6.5 O candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste artigo será advertido por e-mail pela Comissão

Eleitoral, sendo que a sua candidatura ficará impugnada por ocasião da segunda advertência.

6.6 Em caso de aplicação das sanções previstas no parágrafo anterior, será assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.112/1990.

6.7 As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e a abusos perpetrados durante o período de apresentação dos candidatos e de campanha eleitoral deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas, por e-mail, para serem apuradas pela mesma.

## **7 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

7.1 O voto é secreto e direto, devendo o eleitor assinalar até 5 nomes de candidatos.

7.2 As cédulas a serem utilizadas no pleito serão confeccionadas no dia útil seguinte à homologação das candidaturas e deverão apresentar os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

7.3 A Comissão Eleitoral providenciará cédulas em tinta e em braille.

7.4 A votação realizar-se-á de forma presencial nos dias **19, 20 e 21 de maio de 2025**, no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (Sala 251), das 8h30 às 16h.

7.5 Os votos serão depositados, pelos eleitores, em urna própria.

7.6 A urna será conferida 10 minutos antes do início da votação, em cada um dos três dias, por dois membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos que desejarem acompanhar a conferência. No primeiro dia para verificar que a urna está vazia e no segundo e terceiro dias que a mesma estará lacrada.

7.7 Ao final do primeiro e do segundo dia de votação, a urna será lacrada na presença de dois membros da Comissão Eleitoral e dos candidatos que desejarem acompanhar a lacração.

7.8 A urna será mantida no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (Sala 251) durante os três dias de votação, cabendo a posse da chave da referida sala à Presidente da Comissão Eleitoral.

7.9 A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos imediatamente após o encerramento do terceiro dia de votação.

7.10 Serão proclamados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados no pleito, sendo considerados, do 1º ao 5º lugares, membros titulares; e, do 6º ao 10º lugares, membros suplentes.

7.11 Havendo empate, será considerado eleito aquele candidato com maior tempo na instituição; em seguida, o de maior idade.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, observadas as seguintes condições:

8.1.1 devem ser elaborados por escrito e dirigido à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail ([comissaoeleitoral.cppd@ibc.gov.br](mailto:comissaoeleitoral.cppd@ibc.gov.br)), o qual será validado pela presidente da Comissão Eleitoral;

8.1.2 indicar os fatos que servem de motivação do pedido; e

8.1.3 estar de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

8.2 O assunto do e-mail contendo o recurso deverá ser composto pela palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

8.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso para, em seguida, tomar as medidas concernentes, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

8.4 A Comissão Eleitoral divulgará, por e-mail, o resultado dos recursos de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste edital.

## **9 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação do resultado eleitoral preliminar será feita pela Comissão Eleitoral no dia **21 de maio de 2025**, após às 17h, por e-mail.

9.2 De posse do resultado final, atendidos os prazos para recursos e análise dos mesmos, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos 10 (dez) eleitos ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências e homologação do resultado final em portaria.

## **10 DA POSSE**

10.1 Os eleitos serão empossados pelo Diretor Geral do Instituto Benjamin Constant, em reunião do Conselho Diretor.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

11.2 As normas deste Edital foram discutidas e aprovadas pelo Conselho Diretor em reunião extraordinária do dia 16 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

## **ANEXO I CRONOGRAMA ELEITORAL**

DATA	ETAPA
29/04/2025	Divulgação do Edital
30/04/2025 a 09/05/2025	Período de inscrição dos candidatos
12/05/2025	Publicação preliminar das inscrições Publicação da lista preliminar dos eleitores
13/05/2025	Período para interposição de recursos relativos às inscrições
14/05/2025	Análise e divulgação dos recursos relativos às inscrições

	Homologação das candidaturas (após 16h)
<b>15/05/2025</b>	Apresentação presencial das candidaturas Auditório Maestro Gurgulino de Souza (Sala 251) às 14h
<b>15/05/2025</b>	Período de recursos relativos à lista de votantes (e-mail)
<b>16/05/2025</b>	Último dia para campanha eleitoral Homologação e divulgação da lista final de eleitores, após análise de recursos
<b>19, 20 e 21/05/2025</b>	Datas de votação Auditório Maestro Gurgulino de Souza (Sala 251)
<b>21/05/2025</b>	Divulgação do recurso preliminar (após 17h)
<b>22/05/2025</b>	Período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar
<b>23/05/2025</b>	Análise e divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado preliminar
<b>26/05/2025</b>	Homologação do resultado final da eleição para a CPPD pelo Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant

**ANEXO II**  
**MODELO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

I – Nome completo;

II – Número da matrícula SIAPE;

III – E-mail institucional e outro e-mail alternativo;

IV – Número de telefone pessoal;

V – Departamento e Divisão do IBC.

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS**

E-mail enviado à Comissão Eleitoral.

Assunto: palavra RECURSO seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

Nome do servidor impetrante

Nome do candidato

Texto do recurso

Justificativas/fundamentações para o recurso

Considerações do servidor impetrante

Local e data

Nome completo e matrícula SIAPE do impetrante

Todas as informações são obrigatórias.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/04/2025 11:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28505

Código de Autenticação: 988c6e1c4f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 213, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000553.2024-16, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **WALMIR DA COSTA PENHA**, matrícula SIAPE nº 2039738, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, classe de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **WALMIR DA COSTA PENHA** deverá ser posicionado no padrão 12, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/04/2025 12:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28439

Código de Autenticação: 66ee211640



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

### **PORTRARIA IBC Nº 214, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001240.2025-66, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Temporária – Grupo de Estudos sobre Metodologia da Pesquisa Científica, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão com os seguintes servidores docentes:

- I – Fabio Garcia Bernardo, matrícula SIAPE nº 1770564, na condição de presidente;
- II – André Luiz Bezerra da Silva, matrícula SIAPE nº 2142974;
- III - Arheta Ferreira de Andrade, matrícula SIAPE nº 1656961;
- IV - Bianca della Libera da Silva, matrícula SIAPE nº 2180678;
- V - Flavia Daniela dos Santos Moreira, matrícula SIAPE nº 2487240; e
- VI - Raffaela de Menezes Lupetina, matrícula SIAPE nº 2044390.

Art. 2º Os servidores docentes deverão dedicar carga horária de 2 (duas) horas semanais para as discussões em grupo e atividades individuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com validade até 31 de dezembro de 2025.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 06:54:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28440

Código de Autenticação: 1b727de9a8



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA - DMR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno, com redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de Professor Substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, conforme distribuição a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital para realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela Portaria IBC nº 94, de 6 de março de 2024, e visa ao provimento de 01 (uma) vaga para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARREIRA E ÁREA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
40 horas semanais	01 vaga (Ampla concorrência)	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia Geral, ambulatório de Retina e cirurgia de Catarata)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia – (carga horária mínima – 360h, com prática em Retina e Catarata)

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos: I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes; II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica; III - Anexo III - Prova Aula; IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA GERAL,AMBULATÓRIO E CIRURGIA DE RETINA E CIRURGIA DE CATARATA)
- 2.1.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial na subárea de Retina e Catarata;
- 2.1.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;
- 2.1.3 Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;
- 2.1.4 Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 2.1.5 Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;
- 2.1.6 Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação da Residência Médica ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);
- 2.1.7 Ministrar palestras na área de Retina e Catarata aos professores do IBC, quando solicitado(a).

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
  - b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
  - c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;
  - d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
  - e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
  - f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
  - g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
  - h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
  - i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
  - j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
  - k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
  - l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
  - m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
  - n) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, somente nos dias úteis, das 09h às 11h45 e das 13h00 às 16h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ;
- 4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, com anuidade atualizada.
  - b) Original e cópia do CPF;
  - c) Uma foto 3x4 recente;

- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória. Em caso de apresentação do Currículo Lattes, apresentar também o ID do Lattes
- e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
- f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica em Oftalmologia.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. Portanto, recomenda-se ler atentamente todo o edital antes de efetuar a inscrição;

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor substituto corresponderá à Classe Inicial DI, nível 01, estabelecida na Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), respeitada a formação exigida na Tabela 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e II) Retribuição por Titulação (RT), estabelecidas na Tabela 2.

5.1.1. Para receber a RT, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoado, Especialista, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido(a) ou revalidado(a).

5.2. A Retribuição por Titulação – RT do substituto não poderá ser superior à Retribuição por Titulação do substituído.

5.3. O candidato fará jus à Retribuição por Titulação para vencimento se apresentar no ato da contratação a seguinte documentação:

1. Certificado e Histórico, para cursos de Especialização;
2. Diploma e Histórico, em caso de Mestrado e Doutorado;
3. Na ausência do Certificado ou Diploma, o candidato deverá apresentar Histórico e comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:
  - a) documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
  - b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Os valores da RT encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT

Regime de Trabalho	Vencimento	RT – Retribuição por Titulação (RS)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 4.326,60	-	R\$ 648,99	R\$ 1.622,47	R\$ 3.731,69

## 6. DA PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 04 (quatro) etapas: homologação das inscrições, análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, experiência profissional e entrevista técnica do candidato e prova aula e

contará com bancas avaliadoras constituídas por 05 (cinco) membros, sendo exigida a participação de pelo menos (03) membros em cada uma das etapas.

6.2. As bancas avaliadoras serão designadas pelo DMR do IBC para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 12/05/2025 a partir das 10h.

7.2. Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas 13/05/2025.

7.3. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas: 14/05/2025.

7.4. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato das inscrições, feitas presencialmente, estarão disponíveis para devolução na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

## **8. Avaliação 1 – Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I)**

8.1. O candidato inabilitado nesta etapa, não será chamado para a entrevista técnica.

8.2. Essa etapa (Avaliação 1) será realizada no dia 15/05/2025.

8.3. O Resultado preliminar será divulgado no dia 16/05/2025;

8.4. Prazo para recorrer do resultado desta etapa: dia 19/05/2025;

Observação: Caberá à Comissão do processo seletivo o julgamento dos recursos;

8.5. O resultado da interposição de recursos da Avaliação 1 será divulgado no dia 20/05/2025.

8.6. O resultado final com os candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 20/05/2025.

Observação: os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 (do regime de trabalho, das vagas, da área de conhecimento e requisitos básicos) deste Edital, não serão contabilizados nesta etapa.

## **9. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II)**

9.1. Ao candidato aprovado na análise de currículo (etapa anterior) será realizada entrevista técnica (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, e será realizada no dia 21/05/2025, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da segunda etapa.

9.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 22/05/2025.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado desta etapa até o dia 23/05/2025.

9.4. O resultado da interposição de recursos e o resultado dos candidatos habilitados na Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia 26/05/2025.

Observação: caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

## **10. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III)**

10.1. Última etapa do processo seletivo, o candidato aprovado na Entrevista Técnica, será convocado no dia 27/05/2025 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

10.2. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos será realizada sob responsabilidade da banca avaliadora, nos dias 28/05/2025 e 29/05/2025, na sala 120 do Instituto Benjamin Constant, conforme escala de horário a ser divulgada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da etapa anterior.

Observação: no dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu Plano de Aula, impresso em 03 (três) vias, referente ao tema sorteado.

10.3. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 30/05/2024, a partir das 10 horas, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.4. O candidato poderá recorrer do resultado da terceira etapa (Prova Aula), no dia 02/06/2025.

10.5. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

10.6. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados nesta etapa (Prova Aula) será divulgado no dia 03/06/2025.

10.7. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas do dia 04/06/2025, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.8. No anexo IV, deste Edital consta o cronograma com todas as datas a serem cumpridas até o final do processo seletivo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Prova Aula;

- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, sítio à Avenida Pasteur, no 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de 09h às 11h30 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, quaisquer outras possibilidades de recurso.

## **13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do DMR a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O DIRETOR DO DMR encaminhará ao Diretor-Geral para providenciar a homologação do resultado final.
- 13.2. O Diretor-Geral após homologação do resultado final, enviará para publicação, emitindo portaria, no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 13.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado, simultaneamente, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR, Av. Pasteur, 350 e pelo site do Instituto Benjamin Constant no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), a partir das 10 horas, do dia 04/06/2025.
- 13.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 13.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.
- 13.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro – RJ em local a ser divulgado posteriormente durante a realização do certame.
- 13.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.
- 13.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.
- 13.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria) e videolaroscopia com laudo.
- 13.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e agendamento dos exame médico admissional serão realizados pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.
- 13.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.
- 13.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011.
- 13.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 13.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar, exclusivamente, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do IBC.
- 13.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 13.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do IBC.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 14.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
**Diretor-Geral**

## **ANEXO I**

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360 hs)</i>	05 (por ano)	Certificado na área de Retina e Catarata	15
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
Doutorado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>50</b>

## **ANEXO II**

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço na área de Ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante).	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> </ul>	10
Formação		- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores	

profissional, atuando com pessoas com deficiência visual	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	públicos).  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).  -Declaração de voluntariado	10
Entrevista Técnica	15	Curriculum Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital)	15
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>35</b>

### ANEXO III

#### PROVA AULA

<b>Temas da prova</b>
<b>aula</b>
1. Retinopatia Diabética: diagnóstico, classificação e tratamento
2. Tipos de catarata e indicações cirúrgicas
3. Retinopatia da Prematuridade: diagnóstico e tratamento
4. Complicações da cirurgia de catarata
5. DMRI: diagnóstico e tratamento

<b>Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02

Controle das ações frente à banca examinadora	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>40</b>

#### Bibliografia para a Prova de Aula

1. COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.
2. KANSKI, J. J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.
3. MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.
4. NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. Oftalmopediatria. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.
5. NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. Uveitis: fundamentals and clinical practice . 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.
6. SCHACHAT, A. P. et al. Ryan's retina. 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340p.
7. YANOFF, M.; DUKER, J. S. Oftalmologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1552p.

Principais Periódicos da área do concurso :

1. AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.
2. BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.
3. EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.
4. OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

#### ANEXO IV

##### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrição	05/05/2025 à 09/05/2025
Publicação das inscrições homologadas	12/05/2025
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	13/05/2025
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	14/05/2025

Avaliação I - Análise Curricular	15/05/2025
Resultados preliminar da Avaliação I	16/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	19/05/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	20/05/2025
Resultado final da Avaliação I	20/05/2025
Avaliação II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica	21/05/2025
Resultados preliminar da Avaliação II	22/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	23/05/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	26/05/2025
Resultado Final da Avaliação II	26/05/2025
Sorteio do tema da Prova-aula	27/05/2025
Avaliação III - Prova-aula	28/05/2025 e 29/05/2025
Resultado Preliminar - Avaliação III	30/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	02/06/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	03/06/2025
Resultado final da Avaliação III	04/06/2025
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	04/06/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/04/2025 06:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28553

Código de Autenticação: e2e13f21bb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

## RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 114, DE 12 DE MARÇO DE 2025 , que admite a contratação por tempo determinado de ROGÉRIA DE PAIVA DE MIRANDA como Professora Substituta, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2025, seção 2, página 19,

Onde se lê: “[...] na vaga código 940154, em razão de afastamento da ocupante titular Mariana de Oliveira Martins Domingues, pelo período de 1 (um) ano, permitida prorrogação, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso II”,

Leia-se: “[...] na vaga código 202913, em razão de aposentadoria da ocupante titular Maria Alcione Moreira, pelo período de 1 (um) ano, permitida prorrogação, com fundamento no art. 2º, inciso IV, § 1º, inciso I”.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

(Processo 23119.000104.2024-78)

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 06:56:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28560

Código de Autenticação: 5909e5977b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 215, DE 25 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001188.2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 2182489, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, nível de classificação C, classe de capacitação II, padrão de vencimento 7, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA** deverá ser posicionado no padrão 9, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 08:28:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28441

Código de Autenticação: 355b211945



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 5, DE 29 DE ABRIL DE 2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA - DMR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno, com redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de Professor Substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, conforme distribuição a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital para realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela Portaria IBC nº 94, de 6 de março de 2024, e visa ao provimento de 01 (uma) vaga para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARREIRA E ÁREA</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
40 horas semanais	01 vaga (Ampla concorrência)	Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia Geral, ambulatório e cirurgia de Catarata e córnea)	Graduação em Medicina e especialização em Oftalmologia – (carga horária mínima – 360h, com prática em Córnea e Catarata)

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos: I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes; II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica; III - Anexo III - Prova Aula; IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 2.1. DOS PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO IBC (OFTALMOLOGIA GERAL,AMBULATÓRIO E CIRURGIA DE CÓRNEA E CATARATA)
- 2.1.1 Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial na subárea de Córnea e Catarata;
- 2.1.2 Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;
- 2.1.3 Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;
- 2.1.4 Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- 2.1.5 Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;
- 2.1.6 Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação da Residência Médica ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR);
- 2.1.7 Ministrar palestras na área de Córnea e Catarata aos professores do IBC, quando solicitado(a).

## **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
  - b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
  - c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia;
  - d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
  - e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
  - f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
  - g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
  - h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
  - i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
  - j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
  - k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
  - l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
  - m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
  - n) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 9.4 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 05/05/2025 à 09/05/2025, somente nos dias úteis, das 09h às 11h45 e das 13h00 às 16h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ;
- 4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:
- a) Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, com anuidade atualizada.
  - b) Original e cópia do CPF;
  - c) Uma foto 3x4 recente;

- d) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória. Em caso de apresentação do Currículo Lattes, apresentar também o ID do Lattes
- e) Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
- f) Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização/Residência Médica em Oftalmologia.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. Portanto, recomenda-se ler atentamente todo o edital antes de efetuar a inscrição;

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor substituto corresponderá à Classe Inicial DI, nível 01, estabelecida na Lei 12.772/2012 (Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), respeitada a formação exigida na Tabela 1, sendo composta de: Vencimento Básico (VB) e II) Retribuição por Titulação (RT), estabelecidas na Tabela 2.

5.1.1. Para receber a RT, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoado, Especialista, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido(a) ou revalidado(a).

5.2. A Retribuição por Titulação – RT do substituto não poderá ser superior à Retribuição por Titulação do substituído.

5.3. O candidato fará jus à Retribuição por Titulação para vencimento se apresentar no ato da contratação a seguinte documentação:

1. Certificado e Histórico, para cursos de Especialização;
2. Diploma e Histórico, em caso de Mestrado e Doutorado;
3. Na ausência do Certificado ou Diploma, o candidato deverá apresentar Histórico e comprovante provisório, que ateste o atendimento de todos os requisitos exigidos no procedimento de titulação:
  - a) documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação;
  - b) comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma.

Os valores da RT encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT

Regime de Trabalho	Vencimento	RT – Retribuição por Titulação (RS)			
		Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
40 horas	R\$ 4.326,60	-	R\$ 648,99	R\$ 1.622,47	R\$ 3.731,69

## 6. DA PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 04 (quatro) etapas: homologação das inscrições, análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, experiência profissional e entrevista técnica do candidato e prova aula e

contará com bancas avaliadoras constituídas por 05 (cinco) membros, sendo exigida a participação de pelo menos (03) membros em cada uma das etapas.

6.2. As bancas avaliadoras serão designadas pelo DMR do IBC para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 12/05/2025 a partir das 10h.

7.2. Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas 13/05/2025.

7.3. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas: 14/05/2025.

7.4. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato das inscrições, feitas presencialmente, estarão disponíveis para devolução na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

## **8. Avaliação 1 – Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I)**

8.1. O candidato inabilitado nesta etapa, não será chamado para a entrevista técnica.

8.2. Essa etapa (Avaliação 1) será realizada no dia 15/05/2025.

8.3. O Resultado preliminar será divulgado no dia 16/05/2025;

8.4. Prazo para recorrer do resultado desta etapa: dia 19/05/2025;

Observação: Caberá à Comissão do processo seletivo o julgamento dos recursos;

8.5. O resultado da interposição de recursos da Avaliação 1 será divulgado no dia 20/05/2025.

8.6. O resultado final com os candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 20/05/2025.

Observação: os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 (do regime de trabalho, das vagas, da área de conhecimento e requisitos básicos) deste Edital, não serão contabilizados nesta etapa.

## **9. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II)**

9.1. Ao candidato aprovado na análise de currículo (etapa anterior) será realizada entrevista técnica (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, e será realizada no dia 21/05/2025, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da segunda etapa.

9.2. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia 22/05/2025.

9.3. O candidato poderá recorrer do resultado desta etapa até o dia 23/05/2025.

9.4. O resultado da interposição de recursos e o resultado dos candidatos habilitados na Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia 26/05/2025.

Observação: caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

## **10. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III)**

10.1. Última etapa do processo seletivo, o candidato aprovado na Entrevista Técnica, será convocado no dia 27/05/2025 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

10.2. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, com duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos será realizada sob responsabilidade da banca avaliadora, nos dias 28/05/2025 e 29/05/2025, na sala 120 do Instituto Benjamin Constant, conforme escala de horário a ser divulgada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), após o resultado final da etapa anterior.

Observação: no dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu Plano de Aula, impresso em 03 (três) vias, referente ao tema sorteado.

10.3. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 30/05/2024, a partir das 10 horas, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.4. O candidato poderá recorrer do resultado da terceira etapa (Prova Aula), no dia 02/06/2025.

10.5. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

10.6. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados nesta etapa (Prova Aula) será divulgado no dia 03/06/2025.

10.7. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas do dia 04/06/2025, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)

10.8. No anexo IV, deste Edital consta o cronograma com todas as datas a serem cumpridas até o final do processo seletivo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Prova Aula;

- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## **12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 12.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, sítio à Avenida Pasteur, no 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de 09h às 11h30 e das 13h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados.
- 12.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 12.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, quaisquer outras possibilidades de recurso.

## **13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do DMR a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O DIRETOR DO DMR encaminhará ao Diretor-Geral para providenciar a homologação do resultado final.
- 13.2. O Diretor-Geral após homologação do resultado final, enviará para publicação, emitindo portaria, no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 13.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado, simultaneamente, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR, Av. Pasteur, 350 e pelo site do Instituto Benjamin Constant no endereço [www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br), a partir das 10 horas, do dia 04/06/2025.
- 13.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 13.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.
- 13.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro – RJ em local a ser divulgado posteriormente durante a realização do certame.
- 13.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.
- 13.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.
- 13.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria) e videolaringoscopia com laudo.
- 13.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e agendamento dos exame médico admissional serão realizados pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.
- 13.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.
- 13.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011.
- 13.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 13.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 13.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar, exclusivamente, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do IBC.
- 13.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 13.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do IBC.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 14.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
**Diretor-Geral**

## **ANEXO I**

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

<b>Formação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360 hs)</i>	05 (por ano)	Certificado na área de Córnea e Catarata	15
Especialização/Residência Médica	05 (por curso)	Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h)	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
Doutorado reconhecido pelo MEC	05 (por curso)	Diploma de conclusão de curso	10
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>50</b>

## ANEXO II

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos de comprovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de serviço na área de Ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante).	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos).</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).</li> </ul>	10
Formação		- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores	

profissional, atuando com pessoas com deficiência visual	01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	públicos).  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos).  -Declaração de voluntariado	10
Entrevista Técnica	15	Curriculum Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital)	15
<b>Pontuação Total Máxima</b>			<b>35</b>

### ANEXO III

#### PROVA AULA

<b>Temas da prova</b>
<b>aula</b>
1. Complicações da cirurgia de catarata e córnea
2. Tipos de ceratoplastias e suas indicações
3. Tipos de catarata e indicações cirúrgicas
4. Olho seco: diagnóstico e tratamento clínico/cirúrgico
5. Lentes intraoculares: quais são os tipos e quando indicá-las?

<b>Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Plano de Aula	12
Qualidade da interação e comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02

Controle das ações frente à banca examinadora	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	12
<b>Pontuação Total Máxima</b>	<b>40</b>

#### Bibliografia para a Prova de Aula

1. COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.
2. KANSKI, J. J. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.
3. MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.
4. NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. Oftalmopediatria. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.
5. NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. Uveitis: fundamentals and clinical practice . 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.
6. SCHACHAT, A. P. et al. Ryan's retina. 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340p.
7. YANOFF, M.; DUKER, J. S. Oftalmologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1552p.

Principais Periódicos da área do concurso :

1. AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.
2. BMC OPHTHALMOLOGY. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.
3. EYE. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.
4. OPHTHALMOLOGY. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

#### ANEXO IV

##### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrição	05/05/2025 à 09/05/2025
Publicação das inscrições homologadas	12/05/2025
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	13/05/2025
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	14/05/2025

Avaliação I - Análise Curricular	15/05/2025
Resultados preliminar da Avaliação I	16/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	19/05/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I	20/05/2025
Resultado final da Avaliação I	20/05/2025
Avaliação II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica	21/05/2025
Resultados preliminar da Avaliação II	22/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	23/05/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II	26/05/2025
Resultado Final da Avaliação II	26/05/2025
Sorteio do tema da Prova-aula	27/05/2025
Avaliação III - Prova-aula	28/05/2025 e 29/05/2025
Resultado Preliminar - Avaliação III	30/05/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	02/06/2025
Resultado da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III	03/06/2025
Resultado final da Avaliação III	04/06/2025
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	04/06/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/04/2025 08:29:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28556

Código de Autenticação: 6a31c0e908



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 216, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 135, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 56, de 24 de março de 2025, seção 1, página 36, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000200.2025-05, resolve:

ADMITIR a contratação por tempo determinado de **LILIA MARIA SOUZA BARRETO**, CPF 651.\*\*\*.\*\*\*-00, como Professora Substituta do Instituto Benjamin Constant, na vaga código 940154, em razão de afastamento da ocupante titular Mariana de Oliveira Martins Domingues, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de maio de 2025, permitida prorrogação, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso II, combinado com o artigo 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I, todos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

**MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 10:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28561  
Código de Autenticação: 4c59ee81f3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 217, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 135, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 56, de 24 de março de 2025, seção 1, página 36, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000200.2025-05, resolve:

ADMITIR a contratação por tempo determinado de THAYANE SIQUEIRA FÉLIX, CPF \*\*\*.627.717-\*\*, como Professora Substituta do Instituto Benjamin Constant, na vaga código 940199, em razão de nomeação do ocupante titular Marcelo Bustamante Chilingue para ocupar cargo de direção de Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de junho de 2025, permitida prorrogação, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I, todos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 11:54:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28562

Código de Autenticação: 8fa4166f90



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 218, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001496.2024-92, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 2063385, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 8, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 16:35:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28592

Código de Autenticação: f406ee7e4b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 219, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000589.2024-08, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora DEBORA DE SOUZA SANTOS MADEIRA, matrícula SIAPE nº 2039763, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, nível de classificação C, padrão 11, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora DEBORA DE SOUZA SANTOS MADEIRA deverá ser posicionada no padrão 12, do nível de classificação C, conforme Anexo I-D, tabela “c”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 16:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28593

Código de Autenticação: 92f91eadba



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

**PORTRARIA IBC Nº 220, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001794.2023-00, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 1329978.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe D IV, para o nível de vencimento 3, da classe C, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 11 de março de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 30/04/2025 16:51:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28594

Código de Autenticação: c71989c718



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração:

30/04/2025

## Instituto Benjamin Constant

PCDP 000010/25

Nome do Proposto: GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES

CPF do Proposto: 098-XXXX-10

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Trata-se de viagem para cumprimento de agenda relacionada às atividades orçamentárias do Instituto, em especial àquelas voltadas a arrecadação de receitas e também captação de recursos em outros entes federativos.

Rio de Janeiro (17/03/2025)



Brasília (21/03/2025)

Brasília (21/03/2025)



Rio de Janeiro (21/03/2025)

Valor das Diárias:

1.610,10

PCDP 000011/25

Nome do Proposto: RENATA DE MENDONCA BRAGA

CPF do Proposto: 089-XXXX-75

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico

Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.000277.2025-77, solicito passagens e diárias para acompanhar a delegação de judô do IBC que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico e Copa Loterias Caixa de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 14 e 16 de março de 2025.

Rio de Janeiro (14/03/2025)



São Paulo (16/03/2025)

São Paulo (16/03/2025)



Rio de Janeiro (16/03/2025)

Valor das Diárias:

1.112,05

PCDP 000013/25

Nome do Proposto: FERNANDO DUCHE CEZAR DA SILVA

CPF do Proposto: 812-XXXX-87

Cargo ou Função:

AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico

Descrição Motivo: Conforme o processo SUAP 23119.000280.2025-91, solicito passagens e diárias para chefiar a delegação de judô do IBC que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico e Copa Loterias Caixa de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 14 e 16 de março de 2025. Solicito ainda, passagens para os seguintes atletas que representarão o IBC na competição:

Rio de Janeiro (14/03/2025)



São Paulo (16/03/2025)

São Paulo (16/03/2025)



Rio de Janeiro (16/03/2025)

Valor das Diárias:

1.112,05

PCDP 000014/25

Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE

CPF do Proposto: 043-XXXX-66

Cargo ou Função:

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

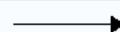
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.004507.2024-96, reunião com o Gerente Geral do Instituto ADMAX Thiago Teba Pereira para alinhamento do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Benjamin Constant - IBC. Pauta: ACT IBC ADMAX (Treinamento instrutores de cão guia e formação em Orientação e Mobilidade, apoio financeiro e fornecimento de material esportivo para a equipe de Futebol de Cegos do IBC.

Rio de Janeiro (28/01/2025)



São Paulo (29/01/2025)

São Paulo (29/01/2025)



Rio de Janeiro (29/01/2025)

Valor das Diárias:

641,60

PCDP 000015/25

Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE

<b>CPF do Proposto:</b>	043-[REDACTED]-66	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000303.2025-67, acompanhar o Diretor-Geral do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT em viagem Institucional ao Município de Rio Bonito, RJ para agenda na Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Educação e Esportes.		
Rio de Janeiro (05/02/2025)	→	Rio Bonito (05/02/2025)	
Rio Bonito (05/02/2025)	→	Rio de Janeiro (05/02/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	122,05

#### PCDP 000016/25

<b>Nome do Proposto:</b>	MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	510-[REDACTED]-68		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000313.2025-01, agenda Institucional com a Prefeitura de Rio Bonito dia 06/02/2025 Mauro Marcos Farias da Conceição - Diretor Geral IBC.		
Rio de Janeiro (06/02/2025)	→	Rio Bonito (06/02/2025)	
Rio Bonito (06/02/2025)	→	Rio de Janeiro (06/02/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	182,05

#### PCDP 000017/25

<b>Nome do Proposto:</b>	MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	043-[REDACTED]-66		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000313.2025-01, acompanhamento de agenda ao Município de Rio Bonito com o Diretor Geral Mauro. Prefeitura de Rio Bonito		
Rio de Janeiro (06/02/2025)	→	Rio Bonito (06/02/2025)	
Rio Bonito (06/02/2025)	→	Rio de Janeiro (06/02/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	122,05

#### PCDP 000018/25

<b>Nome do Proposto:</b>	FABIO BRANDOLIN	<b>Cargo ou Função:</b>	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
<b>CPF do Proposto:</b>	055-[REDACTED]-12		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - A Serviço		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000313.2025-01, acompanhamento de agenda ao Município de Rio Bonito com o Diretor Geral Mauro. Prefeitura Rio Bonito		
Rio de Janeiro (06/02/2025)	→	Rio Bonito (06/02/2025)	
Rio Bonito (06/02/2025)	→	Rio de Janeiro (06/02/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	33,07

#### PCDP 000019/25

<b>Nome do Proposto:</b>	EDUARDO HENRIQUE MORIZOT LEITE	<b>Cargo ou Função:</b>	MEDICO-AREA
<b>CPF do Proposto:</b>	509-[REDACTED]-68		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Palestra/Curso a ministrar		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme o processo SUAP 23119.000477.2025-20, viagem para congresso como convidado palestrante do Congresso da Sociedade Brasileira Retina Vitreo.		
Rio de Janeiro (02/04/2025)	→	Curitiba (06/04/2025)	
Curitiba (06/04/2025)	→	Rio de Janeiro (06/04/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	1.668,65

#### PCDP 000020/25

<b>Nome do Proposto:</b>	EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE
--------------------------	----------------------------

<b>CPF do Proposto:</b>	107.████████-59	<b>Cargo ou Função:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Congresso		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000969.2025-15, convite para participar do 17º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias.		
Rio de Janeiro (08/04/2025)	→	Recife (12/04/2025)	
Recife (12/04/2025)	→	Rio de Janeiro (12/04/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	1.623,20

PCDP 000022/25

<b>Nome do Proposto:</b>	MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE	<b>Cargo ou Função:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
<b>CPF do Proposto:</b>	511.████████-68		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Encontro/Seminário		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000251.2025-29, trata-se de viagem para participação no I ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MOMENTO DE PLANEJAR E REALIZAR A NOVA GESTÃO.		
Rio de Janeiro (27/04/2025)	→	Vitória (01/05/2025)	
Vitória (01/05/2025)	→	Rio de Janeiro (01/05/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	1.582,46

PCDP 000023/25

<b>Nome do Proposto:</b>	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	<b>Cargo ou Função:</b>	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
<b>CPF do Proposto:</b>	098.████████-10		
<b>Motivo da Viagem:</b>	Nacional - Encontro/Seminário		
<b>Descrição Motivo:</b>	Conforme processo SUAP 23119.000251.2025-29, trata-se de viagem para participação no I ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MOMENTO DE PLANEJAR E REALIZAR A NOVA GESTÃO.		
Rio de Janeiro (27/04/2025)	→	Vitória (01/05/2025)	
Vitória (01/05/2025)	→	Rio de Janeiro (01/05/2025)	
		<b>Valor das Diárias:</b>	1.566,56

